Documentos necessários para a Regularização da Comida de Rua, segundo Decreto Nº 55.085. de 06 de maio de 2014:

a - Identificação da categoria de seu equipamento (ex. Categoria A, com fogão à gás, estufa, freezer à energia elétrica, geladeira à energia elétrica – Categoria B, com fogão à gás, geladeira de isopor, guarda-sol);

b - Descrição dos alimentos que serão comercializados, incluindo bebidas (vedada a venda de bebidas alcoólicas);

c - Os dias da semana e os períodos requeridos para o funcionamento (não podendo ser inferior a 4 e nem superior a 12 horas por dia);

d - Cópia do contrato Social da pessoa jurídica solicitante, registrado ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;

e - copia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;
f - comprovante de residência atualizado em nome do requerente ou de pessoa da família;

g - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

h - comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM;

i - comprovante do Cadastro Informativo Municipal – CADIN;

j - croqui do local de instalação do equipamento (dimensionamento da área a ser ocupada, com metragem do toldo utilizado, e do local onde se encontram instaladas as mesas, cadeiras e bancos);

l - indicação dos auxiliares com a respectiva cópia do documento de identidade e do CPF;

m - atestado médico de aptidão para o exercício da atividade dos sócios e auxiliares;

n - cópia do Certificado do Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos em nome dos sócios e auxiliares;

o - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do permissionário para os equipamentos da Categoria A;

p - Declaração de que não é detentor de outro Termo de Permissão de Uso – TPU para comércio de alimentos em vias e área publicas.